



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO : 2008.40.00.002529-9 / 7100
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: UNIÃO FEDERAL E OUTROS

832

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às catorze horas, na Sala de Audiências da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-PI - CEP: 64018-550/ fone:(86)2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal da 5.ª Vara, Dr.ª **MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, comigo, Técnico Judiciário, adiante nominado, à hora designada, foi procedida à abertura da presente audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. **KELSTON PINHEIRO LAGES**; o Advogado da União, Dr. **RICARDO RESENDE DE ARAUJO**; a Defensora Pública da União, Dr.ª **ROGENA XIMENES VIANA**; o Procurador do Estado do Piauí, Dr. **LUIS SOARES DE AMORIM**; o Procurador Geral do Município de Teresina, Dr. **CLÁUDIO MOREIRA DO REGO FILHO**; o Procurador do Município de Teresina, Dr. **IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR**; a Procuradora do Estado do Piauí, Dr.ª **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**; o Procurador Geral do Estado do Maranhão, Dr. **RODRIGO MAIA ROCHA**; o Procurador do Estado do Maranhão, Dr. **ERLS MARTINS CAVALCANTE**; e demais autoridades e interessados, que constam da lista de presença anexa a este termo.

Iniciados os trabalhos, a MM. Juíza Federal passou a ouvir as partes envolvidas, na seguinte ordem: Rosângela A. Barros Curado – Subsecretária de Saúde do Estado do Maranhão; Marcos Elizeu Marinho Oliveira – Ministério da Saúde/SAS/ARAC; Aderivaldo Coelho de Andrade – Secretário Municipal de Saúde do Município de Teresina; Francisco de Assis de Oliveira Costa – Secretário de Saúde do Estado do Piauí; Kelston Pinheiro Lages – Procurador da República; Rogena Ximenes Viana – Defensora Pública Federal; Alysson Gardanny Novaes Silva – Regulação da Oncologia – MA; Marina do Nascimento Sousa – Controle, Avaliação e Regulação – MA; Ivaldo Carneiro Fontenele Junior – Procurador do Município de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO : 2008.40.00.002529-9 / 7100
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: UNIÃO FEDERAL E OUTROS

833

Teresina; Egídio de Carvalho Ribeiro – Setor de Regulação do Maranhão; Eris Martins Cavalcante – Procurador do Estado do Maranhão; Romero Lucas Rangel Piccoli – Promotor de Justiça do Estado do Maranhão em Caxias.

Tudo devidamente registrado por sistema de gravação de voz e imagem, com juntada da mídia de gravação aos autos, facultada às partes a reprodução da gravação em CD ou pen drive.

Ao final, concluiu-se que existem problemas de duas ordens a serem superados. O primeiro é de organização, a ser vencido mediante a documentação de capacidade instalada e de fluxos de pacientes e pagamentos. Nesse sentido, merece registro que já houve a instalação e funcionamento da regulação de pacientes oncológicos no Maranhão e Piauí. O segundo problema é de estrutura, que deve ser ampliada, de forma a permitir o atendimento da demanda existente no Piauí e no Maranhão. Tendo em vista estes dois marcos de atuação ora fixados, **ORGANIZAÇÃO** e **ESTRUTURA**, as partes concordaram em cumprir o seguinte **CRONOGRAMA**:

- 1) Prazo de 30 (trinta) dias para que o Estado do Piauí e o Estado do Maranhão instalem uma CÂMARA DE COMPENSAÇÃO, em que estejam formalizados: a capacidade ofertada, os pactos de repasse de pagamento, bem como os fluxos e as datas. Ao final do referido prazo, o Município de Teresina deverá juntar aos autos os respectivos documentos comprobatórios. Cumprida a exigência, a União Federal deverá efetuar o pagamento da segunda parcela do débito assumido, em 2013, no valor total de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais).
- 2) Prazo de 30 (trinta) dias para que o Estado do Piauí e do Maranhão resolvam as pendências consubstanciadas nos Ofícios nº 307 e 310/2014-CGAPDC/DAET/SAS/MS, endereçados ao Estado do Maranhão; e Ofícios nº 289 e 311/2014-CGAPDC/DAET/SAS/MS, endereçados ao Piauí.
- 3) A terceira parcela do valor total de R\$8.000.000,00 (oito reais) deverá ser paga mediante a elaboração das Programações Pactuadas Integradas – PPI



934

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 PROCESSO : 2008.40.00.002529-9 / 7100
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
 REU: UNIÃO-FEDERAL E OUTROS

dos dois Estados. Para tanto, deverá a União Federal, a partir do mês de fevereiro, disponibilizar equipe de técnicos para colaborar com os Estados do Piauí e do Maranhão.

- 4) Fica designada audiência com a finalidade de tratar da abertura do serviço de oncologia do Hospital Universitário, para o dia **26/02/2015, nesta Sala de Audiências, às 9 horas da manhã**. Para tanto, deverão ser intimados para comparecimento em audiência a Dra. Patrícia Chueri, Coordenadora Nacional do Serviço de Oncologia do Ministério da Saúde, o Dr. José Miguel, Diretor do Hospital Universitário, Dr. Carlos Eduardo, auditor do DENASUS, bem como a representante da EBSEERH, em Brasília. Providências pela Secretari-
a.
- 5) Os presentes ficam de tudo **intimados**.

Eu,.....*A*.....(Charles Julien Melo), servidor designado, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Marina Rocha
MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
 Juíza Federal

Kelston Pinheiro Lages
KELSTON PINHEIRO LAGES
 Procurador da República

Ricardo Resende de Araujo
RICARDO RESENDE DE ARAUJO
 Advogado da União

Rogena Ximenes Viana
ROGENA XIMENES VIANA
 Defensora Pública Federal

Valdo Carneiro Fompenele Junior
VALDO CARNEIRO FOMPENELE JUNIOR
 Procurador do Município de Tersina/PI

Erls Martins Cavalcante
ERLS MARTINS CAVALCANTE
 Procurador do Estado - MA

Ana Cecília Elvas Bohn
ANA CECÍLIA ELVAS BOHN
 Procuradora do Estado do Piauí

Francisco de Assis de Oliveira Costa
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Saúde do Piauí

Rodrigo Maia Rocha
RODRIGO MAIA ROCHA
 Procurador Geral do Estado do Maranhão

Marcos Elizeu Marinho Oliveira
MARCOS ELIZEU MARINHO OLIVEIRA
 Ministério da Saúde

Rosângela A. Barros Curado
ROSÂNGELA A. BARROS CURADO
 Subsecretária de Saúde do Maranhão